



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.863

de 10 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.617,67 (cento e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR	LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O									
08.10.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2700	61	00206		GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		50.000,00	
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006 - 2562	05	00303		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.000,00	
11.10.00	3.3.90.39.00	16 482 5005 - 1103	01	00502		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HABITACAO		2.000,00	
06.10.00	4.4.90.52.00	04 123 7001 - 2243	91	01583		ALIENACAO DE BENS		8.617,67	
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007 - 2152	02	00704		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL		72.000,00	
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007 - 2152	01	00148		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL		1.000,00	
20.10.00	3.3.90.30.00	18 541 6006 - 2225	91	00604		DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNIC.		6.000,00	
TOTAL									140.617,67

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR	LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O									
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2104	01	00244		MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA		50.000,00	
08.13.00	3.3.90.39.00	10 303 1006 - 2562	01	00307		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.000,00	
11.10.00	4.4.90.52.00	16 482 5005 - 1103	01	00507		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HABITACAO		2.000,00	
02.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7002 - 2241	91	01516		ALIENACAO DE BENS		5.617,67	
04.10.00	4.4.90.52.00	03 123 7003 - 2263	91	00678		ALIENACAO DE BENS		1.000,00	
07.10.00	3.3.90.43.00	08 244 4007 - 2152	02	01003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL		74.000,00	
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007 - 2036	01	00878		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL		1.000,00	
20.10.00	3.3.90.36.00	18 541 6006 - 2225	01	00605		DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNIC.		6.000,00	
TOTAL									140.617,67



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de Novembro de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo